



ADENDO N.º 1
CONCORRÊNCIA N.º 04/2017

A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, por seu representante ao final assinado, com fundamentando no item 6 do Edital da Concorrência n.º 04/2017, no artigo 21, §4º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e no artigo 31, §4º da Lei Estadual n.º 15.608/2007, vem, pelo presente, complementar as disposições editalícias referentes à forma de pagamento constantes no Edital da Licitação em referência (subitem n.º 24.11), nos seguintes termos:

Onde se lê:

“24.11. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada.”

Leia-se:

“24.11. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, em Agência do Banco do Brasil, conforme Decreto Governamental n.º 4505/2016 e Resolução n.º 1212/2016 - SEFA.”

Onde se lê:

“ANEXO N.º 01

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Parágrafo Décimo-primeiro

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada.”

Leia-se:

“ANEXO N.º 01

CLÁUSULA NONA – MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Parágrafo Décimo-primeiro

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, em Agência do Banco do Brasil, conforme Decreto Governamental n.º 4505/2016 e Resolução n.º 1212/2016 - SEFA.”

As demais disposições do edital da licitação e de seus anexos permanecem inalteradas.

Curitiba/PR, 1º de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMEC
Portaria n.º 05/2012

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 - Bloco 3 - Santa Cândida - CEP 82.630-900 - Curitiba – Paraná

Telefone: (41) 351-6500 Fax (41) 351-6502 www.comec.pr.gov.br